

**I - Banco Participante**

Razão Social <b>Banco Bradesco S/A.</b>	CNPJ/MF <b>60.746.948/0001-12</b>
Endereço <b>Cidade de Deus s/nº. - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP</b>	

**II - Sacado Eletrônico**

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
----------------------	----------

Endereço/Sede

Bairro	Cidade	CEP	UF		
Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Tipo

Pelo presente instrumento, o Banco Bradesco S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, sem número, Vila Yara, Osasco SP (“Bradesco”), a pessoa física e/ou jurídica qualificada no Quadro II (“Sacado Eletrônico”) acima e, se for o caso, as pessoas físicas e/ou jurídicas qualificadas no Anexo I deste Termo (“Sacados Agregados”), firmam o presente Termo para regular os direitos e obrigações aos quais as partes ficarão submetidas em virtude da adesão ao sistema Débito Direto Autorizado (“DDA”) por meio do lançamento de suas assinaturas ao final deste Termo e, se for o caso, de seu Anexo, mediante as seguintes condições:

1 – O Sacado Eletrônico qualificado no Quadro II deste Termo e, se for o caso, os Sacados Agregados qualificados no Anexo I deste Termo, neste ato, aderem ao DDA, razão pela qual declaram ter ciência e concordar:

a) a partir do cadastramento no DDA, o Sacado Eletrônico e os seus Sacados Agregados não mais receberão em papel os boletos de cobrança registrada contra eles sacados, passando a ter ciência desses boletos exclusivamente de forma eletrônica nas contas de depósito elegíveis à participação no DDA de que sejam titulares o Sacado Eletrônico e seus Sacados Agregados;

b) diariamente, o Sacado Eletrônico e os seus Sacados Agregados deverão acessar os canais eletrônicos disponibilizados pelo Bradesco para consultar as informações dos boletos de cobrança registrada demonstrados via DDA, seja para programar os pagamentos ou para realizar os eventuais complementos de dados admitidos no sistema DDA, ficando o Sacado Eletrônico e os Sacados Agregados obrigados a manterem saldo disponível em suas contas de depósito no Bradesco para o acatamento dos pagamentos programados por aquele ou por estes;

c) observado o disposto na letra “b”, por não ser o DDA uma solução de pagamento/agendamento automático de boletos bancários, fica sob responsabilidade do Sacado Eletrônico e de seus Sacados Agregados a iniciativa de pagamento ou agendamento dos boletos de cobrança registrada demonstrados via DDA, sob pena das repercussões próprias da mora;

d) o não recebimento dos boletos de cobrança registrada em papel não encerra a relação obrigacional que o Sacado Eletrônico ou seus Sacados Agregados mantenham com o emitente desses boletos, razão pela qual o Sacado Eletrônico e os Sacados Agregados permanecem responsáveis pelo pagamento da dívida representada pelos boletos apresentados eletronicamente por meio DDA;

e) a simples consulta eletrônica dos dados dos boletos de cobrança registrada apresentados eletronicamente por meio do DDA resultará na ciência do recebimento desses boletos pelo Sacado Eletrônico e seus Sacados Agregados;

f) à exceção das contas conjuntas do tipo “e” mantidas por pessoas físicas, os boletos de cobrança registrada exibidos via DDA serão demonstrados em todas as contas de depósito do Sacado Eletrônico e de seus Sacados Agregados que sejam elegíveis à participação nesse sistema, incluindo-se, mas não se limitando, a conta informada no Quadro II. Em função disto, o Sacado Eletrônico e os Sacados Agregados autorizam, desde já, o Bradesco a demonstrar esses boletos em todas as contas de depósito elegíveis à participação no DDA que o Sacado Eletrônico e os Sacados Agregados possuam ou venham a possuir no Bradesco, incluindo-se as contas conjuntas de que façam parte que não se enquadrem na exceção prevista no início desta letra;

g) quando o Sacado Eletrônico e/ou seus Sacados Agregados forem usuários do Infoemail Bradesco, o Bradesco desde já fica autorizado pelo Sacado Eletrônico e pelos Sacados Agregados a compartilhar as informações atinentes aos boletos de cobrança registrada com os demais titulares das contas conjuntadas mantidas ou que venham a ser mantidas pelo Sacado Eletrônico e pelos Sacados Agregados no Bradesco, desde que elegíveis à participação no DDA;

h) à exceção dos boletos de cobrança registrada com débito automático Bradesco, todos os demais boletos de cobrança registrada serão demonstrados ao Sacado Eletrônico e seus Sacados Agregados exclusivamente por meio do DDA;

i) os boletos de cobrança não registrada continuarão sendo postados e apresentados em papel nos endereços dos seus respectivos sacados;

j) para minorar o risco de duplicidade de pagamentos, quando os boletos de cobrança registrada forem apresentados via DDA e ao mesmo tempo sejam postados em papel pela pessoa física ou jurídica responsável pela emissão desses boletos, o Bradesco orienta ao Sacado Eletrônico e seus Sacados Agregados que dêem preferência ao pagamento dos boletos de cobrança registrada apresentados via DDA por meio dos canais eletrônicos disponibilizados pelo Bradesco;

l) o boleto de cobrança registrada exibido via DDA não conterà o formato de fichas de compensação, assim não apresentará a linha digitável e o código de barras próprios dos boletos de cobrança emitidos em papel. Em função disto, quando do pagamento ou do agendamento do pagamento daquele boleto, caberá ao Sacado Eletrônico ou aos seus Sacados Agregados a seleção do respectivo boleto de cobrança registrada que deseja pagar por meio dos filtros de identificação: valor, data de vencimento, cedente e sacado agregado – este se for o caso;

m) quando vencidos ou emitidos em moeda estrangeira ou em outro fator/índice de remuneração variável, os boletos de cobrança registrada de emissão de outros Bancos que não o Bradesco deverão ser impressos pelo Sacado Eletrônico ou por seus Sacados Agregados, por meio dos canais disponíveis, para que o Sacado Eletrônico ou seus Sacados Agregados providenciem o pagamento ou outra medida que julguem conveniente junto ao Banco responsável pela emissão desses boletos;

n) os boletos de cobrança registrada permanecerão disponíveis para consulta pelo prazo máximo de 65 (sessenta e cinco) dias contados da data de vencimento do respectivo boleto de cobrança registrada exibido via DDA;

o) está disponível no site 'www.bradesco.com.br' o manual de utilização do DDA, que poderá ser consultado e impresso pelo Sacado Eletrônico e seus Sacados Agregados;

2 - Ao Bradesco não poderá ser atribuída qualquer responsabilidade pela eventual negligência do Sacado Eletrônico e de seus Sacados Agregados quanto ao cumprimento das obrigações por eles assumidas neste termo. Da mesma forma, o Bradesco não se responsabiliza pelos atos ou omissões dos emitentes dos boletos de cobrança registrada que resultem na impossibilidade de apresentação desses boletos por meio do sistema DDA, em especial, mas não se limitando, a falta ou a incorreção no fornecimento do número de inscrição no CPF ou no CNPJ do respectivo sacado no boleto de cobrança registrada.

3 - O Sacado Eletrônico, quando da sua exclusão DDA ou quando do encerramento do seu relacionamento com os Bancos Participantes, deverá comunicar esses eventos aos seus Sacados Agregados.

4 - A exclusão definitiva do sistema DDA somente ocorrerá depois que o Sacado Eletrônico e os Sacados Agregados requererem essa exclusão junto a todos os Bancos em que tenham aderido ao DDA ou quando encerrarem a totalidade das contas de depósito elegíveis à participação no DDA que mantenham junto a todos esses Bancos.

4.1 – Em decorrência do disposto na cláusula 4 acima, será retomado o envio em papel dos boletos de cobrança registrada apresentados a partir da exclusão definitiva do DDA, mas os boletos de cobrança registrada que já tiverem sido demonstrados por meio do DDA até a data dessa exclusão não serão postados em papel para os endereços do Sacado Eletrônico ou de seus Sacados Agregados.

5 – Com o pedido de exclusão do DDA, o Bradesco disponibilizará ao Sacado Eletrônico, por meio dos canais admitidos por aquele, uma relação com todos os boletos de cobrança registrada pendentes de pagamento atualizados até a data daquele pedido, para que o Sacado Eletrônico ou seus Sacados Agregados possam providenciar o pagamento junto aos Bancos emitentes desses boletos.

5.1 - Fica sob exclusiva responsabilidade do Sacado Eletrônico a entrega aos seus Sacados Agregados, quando estes não possuírem contas de depósito no Bradesco elegíveis à participação no DDA, da relação informada na cláusula 5 acima no que tange aos boletos de cobrança registrada emitidos contra estes, para que os Sacados Agregados, quando for o caso, providenciem o pagamento desses boletos de cobrança junto aos Bancos emissores desses boletos.

6 - O presente Termo produzirá efeitos a partir de 19 de Outubro de 2009. Esta data poderá sofrer alterações de acordo com as mudanças de cronograma de implantação do DDA. Nesta hipótese, o Bradesco comunicará, pelos meios que escolher, a nova data prevista para o início de vigência do DDA.

7 - As partes poderão rescindir o presente termo a qualquer tempo mediante simples comunicado por escrito à parte denunciada.

8 - Fica eleito o foro da Comarca onde for assinado este Termo para conhecer das questões que dele se originarem, podendo a Parte demandante optar pelo foro do domicílio da Parte demandada se assim o desejar.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em tantas vias quantas forem necessárias para a entrega de uma via para cada parte.

---

Local e Data

---

Sacado Eletrônico  
CPF/CNPJ:

---

**Banco Bradesco S.A.**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**

---

**Alô Bradesco**  
**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**  
Cancelamentos, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**  
Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

---

**Ouvidoria - 0800 727 9933**  
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h,  
exceto feriados

**Anexo I - Qualificação e Nomeação dos Sacados Agregados**

I.1 - Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
----------------------------	----------

Endereço/Sede

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Estado Civil/Tipo Societário	Nacionalidade
------------------------------	---------------

Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Tipo
---------	------	-----------------	----------------	------	------

DDD	Celular	E-mail
-----	---------	--------

I.2 - Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
----------------------------	----------

Endereço/Sede

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Estado Civil/Tipo Societário	Nacionalidade
------------------------------	---------------

Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Tipo
---------	------	-----------------	----------------	------	------

DDD	Celular	E-mail
-----	---------	--------

I.3 - Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
----------------------------	----------

Endereço/Sede

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Estado Civil/Tipo Societário	Nacionalidade
------------------------------	---------------

Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Tipo
---------	------	-----------------	----------------	------	------

DDD	Celular	E-mail
-----	---------	--------

I.4 - Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
----------------------------	----------

Endereço/Sede

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Estado Civil/Tipo Societário	Nacionalidade
------------------------------	---------------

Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Tipo
---------	------	-----------------	----------------	------	------

DDD	Celular	E-mail
-----	---------	--------

Os Sacados Agregados acima qualificados declaram que leram, anuíram e receberam uma via do respectivo Termo de Adesão ao sistema DDA do qual faz parte integrante e indissociável o presente Anexo, assim com o Sacado Eletrônico infra-assinado declara concordar com a inclusão, na condição de seus Sacados Agregados, das pessoas físicas ou jurídicas retro qualificadas, razão pela qual firmam o presente Anexo pelo mesmo número de vias do Termo em questão.

---

Local e Data

---

Sacado Eletrônico  
CPF/CNPJ:

---

**Banco Bradesco S.A.**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**

---

Sacado Agregado I.1  
CPF/CNPJ:

---

Sacado Agregado I.2  
CPF/CNPJ:

---

Sacado Agregado I.3  
CPF/CNPJ:

---

Sacado Agregado I.4  
CPF/CNPJ:

---

**Alô Bradesco**  
**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**  
Cancelamentos, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**  
Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

---

**Ouvidoria - 0800 727 9933**  
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h,  
exceto feriados